



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO nº 294/80

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte:

R e s o l u ç ã o:-

Art. 1º - Fica fixada em 2/3 (dois terços) dos subsídios - parte fixa e variável, do Vereador, a Verba de Representação do Presidente da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1980.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 3º da Resolução nº 288, de 20 de dezembro de 1978.

Vila Velha, 15 de Abril de 1980.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO